



DECISÃO CRO-MG N.º 021/2020.

**Dispõe sobre a Reformulação
Orçamentária do exercício de 2020 do
CRO-MG.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO as normas gerais do direito financeiro expressas na Lei Federal nº 4320/1964;

CONSIDERANDO a Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou o Orçamento do CRO-MG do exercício de 2020;

DECIDE:

Art. 1º – Fica aprovada a reformulação orçamentária relativa ao exercício de 2020, do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, conforme abaixo.

Parágrafo Único – Fica acrescido o valor de R\$102.124,32 cento e dois mil e cento e vinte e quatro Reais e trinta e dois centavos, à Rubrica 6.2.2.1.1.01.10.04 – Honorários Sucumbenciais, ao Orçamento de 2020 e, reduzido do mesmo valor a dotação 6.2.2.1.1.01.05.01 – Quota Parte do CFO.

Art. 2º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG

Raphael de Castro Mota
Presidente do CRO-MG